

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO NA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PRPq) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS (UFMG)**

CHAMADA PRPq - 02/2026

1. DA CHAMADA

A presente Chamada tem por finalidade abrir inscrições para discentes da UFMG interessadas(os) em candidatar-se à vaga de bolsista de apoio científico e tecnológico na PRPq para desenvolvimento de atividades tais como: auxílio no levantamento de requisitos e definição de funcionalidades em sistemas; coleta e tratamento de informações; modelagem de dados; implementação e teste de sistemas; web design; versionamento de código; criação e manutenção de jobs e fluxos de trabalho em ferramentas como Talend e Airflow; desenvolvimento, automação e monitoramento de rotinas de extração, transformação e carga de dados (ETL); uso de bancos de dados PostgreSQL e modelo entidade-relacionamento (MER); execução de testes e documentação técnica das soluções desenvolvidas; auxílio na análise de requisitos, modelagem e integração de diferentes fontes de dados; desenvolvimento de novas funcionalidades utilizando tecnologias como Python; auxílio nas atividades pertinentes à PRPq.

São elegíveis discentes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação na UFMG que não estejam cursando o último ano.

O prazo de validade desta chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPq.

2. DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.
- 2.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da PRPq, com início previsto em abril/2026.
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 2.4. A(o) discente bolsista estará sujeita(o) ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.5. A(o) discente deverá ter disponibilidade de horários no período matutino e/ou vespertino.
- 2.6. A(o) discente deverá estar e manter-se regularmente matriculada(o) em curso de graduação da UFMG.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Serão oferecidas 01 (uma) vaga para discentes de graduação de acordo com o perfil

abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

Quadro 1

Perfil	Área do Conhecimento	Conhecimentos Específicos	Número de Vagas
I	Ciência da Computação, Ciências da Informação (Biblioteconomia etc.), Engenharias, Matemática Computacional, Sistemas de Informação e áreas afins.	Excel; HTML; CSS; JavaScript; PostgreSQL; Python; VueJS; Git; Web Design e Wordpress; Modelagem de dados; Conhecimento em ferramentas como Talend e Airflow.	01

- 3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas. Na primeira, será realizada a avaliação do perfil da(o) candidata(o) através do **portfólio** enviado pelo formulário e segundo os conhecimentos específicos listados no Quadro 1. Na segunda etapa, as(os) candidatas(os) pré-selecionadas(os) serão **entrevistadas(os)** individualmente em data e horário a serem definidos.
- 3.2. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/editais/>).
- 3.3. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do formulário disponibilizado em <https://www.ufmg.br/prpq/formulario/>, no período de **23 de fevereiro de 2026 até às 23:59h do dia 08 de março de 2026**.
- 4.2. Para preenchimento do formulário a(o) candidata(o) deve ter em mãos informações sobre:
 - Dados pessoais (CPF, RG);
 - Currículo;
 - Comprovante de matrícula;
 - Histórico escolar.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição da(o) bolsista:
 - 5.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.
 - 5.1.2. Vínculo empregatício.
 - 5.1.3. Término da graduação.
 - 5.1.4. Falecimento.
 - 5.1.5. Obtenção de outra bolsa.
 - 5.1.6. Trancamento de matrícula.
 - 5.1.7. Desligamento da UFMG.
- 5.2. Fica resguardado o direito de substituição da(o) bolsista a qualquer momento, por

interesse da Instituição.

- 5.3. Em caso de desistência da bolsa, a(o) discente deverá comunicar ao responsável do setor com o mínimo de 30 dias de antecedência.
- 5.4. Informar ao responsável o término da graduação e solicitar que providencie a sua substituição ou cancelamento, observado o disposto no item 5.3.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa